



CEE  
SEÇÃO DE DIVISÃO  
4/1189 / entom

Fls. N.º 181  
Proc. N.º 1698/86  
RUBRICADO

# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS



PROCESSO CEE Nº: 1698/86  
 INTERESSADO: ESCOLA "TRISTÃO DE ATAYDE"  
 LOCALIDADE: BOTUCATU  
 ASSUNTO: REAJUSTE EXTRAORDINÁRIO  
 RELATOR EM PLENÁRIO: JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES -CONS.  
 INDICAÇÃO CEE/CENÉ: 20/89  
 APROVADA EM : 18.01.89  
 Conselho Pleno

D.O.E. de 27/01/89:05

## 1- RELATÓRIO :

1- A presente Indicação foi devolvida à secretaria da Comissão de Encargos Educacionais de modo incompleto, sem valores calculados, manuscritos e sem a assinatura do relator.

Como os prazos de análise já estão vencidos, nos termos do § 6º do artigo 3º da Deliberação CEE nº 07/88, esta Presidência sanou as falhas e submete a presente Indicação à CENÉ e em seguida ao Conselho Pleno.

2- O representante das APMS dos estabelecimentos de ensino / particular do Estado de São Paulo, apresentou parecer concedendo reajuste de 51,52% para a 1ª e 2ª séries do 2º G. e 40,49% para a 3ª série do 2º G. O parecer não foi aprovado em votação na CENÉ.

## 2- APRECIÇÃO

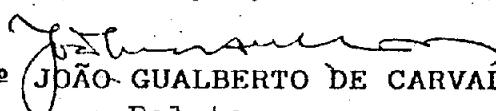
O percentual concedido pelo parecer é muito elevado, sendo que o déficit apresentado não corresponde aos valores lá concedidos. Por outro lado, a defasagem não pode ser recuperada de uma só vez, posto que é necessário um bom senso em sua concessão.

## 3- CONCLUSÃO

Isto posto, opino pelo deferimento parcial do reajuste solicitado, concedendo-se um reajuste de 10% sobre o valor legalmente praticado a partir da publicação do presente em D.O.E., sendo fixados os seguintes valores para o mês de junho de 1988:

2ºG.-1ª e 2ª série-	Cz\$ 10.465,73
2ºG.- 3ª série-	Cz\$ 12.919,20

Em 13/12/1988

a) CONS.º  JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES  
Relator

IMPRESSÃO OFICIAL DO ESTADO

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 18 de janeiro de 1989

a) Cons. Jorge Nagle  
Presidente